

PROJETO DE LEI Nº 817, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

**“ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA
LEI 691 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007
QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DA
HORA DO CARGO DE MÉDICO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO
LOURENÇO DA SERRA - SP”.**

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei 691 de 05 de outubro de 2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica alterado o valor da hora do Cargo de Médico, criado pela Lei nº 026/93, para R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único. Não haverá acréscimo da gratificação por nível universitário aos valores das horas relativas ao cargo de médico.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de setembro de 2023”.



Praça 10 de agosto, nº 305, Centro - CEP:
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

São Lourenço da Serra, 23 de agosto de 2023

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal



Praça 10 de agosto, nº 305, Centro - CEP:
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 817/2023.

Com nossos cumprimentos, encaminhamos pelo presente a V. Exa., para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei n. 817/2023, que **“ALTERA OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI 691 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE O VALOR DA HORA DO CARGO DE MÉDICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA – SP”**.

O presente projeto de lei tem por finalidade efetuar atualizações na redação do texto, objetivando o enquadramento dos valores aos dias atuais.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 23 de agosto de 2023

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal